



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1589/13  
PLL Nº 159/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 161 /13 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Denomina Rua Dr. Salvador Antônio Hackmann Célia o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua 1922 localizado no Bairro Mário Quintana.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, com base na Lei Complementar nº 320/94, que normatiza o procedimento para a denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, e defere iniciativa legislativa aos titulares de mandato eletivo municipal no que tange à matéria, conclui pela inexistência de óbice legal quanto à tramitação da matéria.

Diante do acima esposado, e considerando o que define o art. 72 da Lei Complementar nº 434, de 1999, que são equipamentos urbanos públicos ou privados àqueles de administração e de serviço público (segurança pública, infraestrutura urbana, cemitérios, administrativos de uso comum e especial), os comunitários e de serviço ao público (de lazer e cultura e de saúde pública), e os de circulação urbana e rede viária, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 5 de setembro de 2013.

  
**Vereador Alberto Kopittke,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1589/13

PLL Nº 159/13

Fl. 2

PARECER Nº 161 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10-9-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal